



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-00

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx)44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI ORDINÁRIA Nº 0446/2018

de 21 de Fevereiro de 2018

**SÚMULA:**“Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 001/2006, de 04 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O artigo 5º da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006, passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 5º. O número total de vagas ofertadas para estágio será o seguinte:**

**I – 25 (vinte e cinco) vagas para estudantes de Educação Superior.”**

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 0418/2017.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO -  
ESTADO DO PARANÁ, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2018.

**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22 / 02 / 2018

Edição N.º 11.196